

## ENSAIO

# Vulnerabilidade Turística: uma análise do fenômeno criminal contra turistas sob a perspectiva Durkheimiana

DOI: [doi.org/10.5935/2178-4590.20220008](https://doi.org/10.5935/2178-4590.20220008)

**Maj PM Rodrigo Ciriaco Tjäder**

Especialista em Políticas e Gestão de Segurança Pública pela Universidade Estácio de Sá (2015); Graduado no Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar D. João VI (2002); Graduado em Direito pelo Centro de Ensino Superior de Valença (2007); Graduado em História pelo Centro de Ensino Superior de Valença (2013); Mestrando em Sociologia Política pela Universidade Candido Mendes, UCAM.

[rctjader@hotmail.com](mailto:rctjader@hotmail.com)



## RESUMO

O viajante estrangeiro ou turista se apresenta em determinada sociedade como ser naturalmente vulnerável. A atividade socioeconômica denominada Turismo, que movimentava uma parcela considerável da economia mundial, atrai criminosos e modalidades de crime de toda sorte. Nesse sentido, o objetivo do presente estudo é demonstrar, por meio de estatísticas descritivas, como o fenômeno criminal é potencializado pela vulnerabilidade a que estão sujeitos os estrangeiros e turistas na cidade do Rio de Janeiro.

**Palavras-chave:** estrangeiro; turista; vulnerabilidade; sociologia; crime.

## ABSTRACT

The foreign traveler or tourist is presented in a given society as a naturally vulnerable being. The socioeconomic activity called Tourism, which moves a considerable portion of the world economy, attracts criminals and all kinds of crime. In this sense, the objective of the present study is to demonstrate, through descriptive statistics, how the criminal phenomenon is potentiated by the vulnerability to which foreigners and tourists are subjected in the city of Rio de Janeiro

**Keywords:** foreigner; tourist; vulnerability; sociology; crime.

## INTRODUÇÃO

O Turismo é uma atividade socioeconômica que movimenta uma parcela considerável da economia mundial, sendo um assunto recente estudado pela sociologia e com inserção pulverizada em outras disciplinas. A segurança turística é um assunto pouco estudado e difundido no Brasil. Neste sentido, objetivou-se realizar, mediante uma abordagem sociológica uma revisão da bibliografia clássica da sociologia, microssociologia, bem como ciências transversais como turismo e mais recentemente ciências policiais.

A busca do entendimento sobre a vulnerabilidade do estrangeiro, que em sua condição temporária de turista, está sujeito aos mais variados fatos sociais como nos sugere Durkheim. Observando o recorte espacial da área de atuação do Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas (BPTur), bem como as informações oriundas do Relatório de Comando<sup>1</sup> da citada unidade policial, objetiva-se também mostrar tais vulnerabilidades, suas implicações diante de uma análise sociológica a partir da visão de Durkheim e Simmel, aplicando uma metodologia de revisão e interpretação bibliográfica, bem como a coleta de dados fornecidos pelo BPTur.

O recorte temporal basicamente se deu no ano que antecedeu a crise social e econômica gerada pela pandemia do Covid-19, que paralisou o setor turístico mundo afora. Nesse sentido, o objetivo do presente trabalho é analisar com base nos dados produzidos pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, através do BPTur, a vulnerabilidade a que estão sujeitos os estrangeiros e turistas, bem como os elementos sociológicos criminais que submetem esses entes ao contexto social.

Para retratar sua importância econômica global, estudos do Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC, na sigla em inglês) mostram que o Turismo representa 10,4% do PIB mundial, o que evidencia os inúmeros benefícios do setor turístico à economia e à geração de empregos no Brasil e no mundo. Nessa esteira, o turismo consolida-se como mecanismo de desenvolvimento econômico e de crescimento na geração de riquezas e progresso social, o que, conseqüentemente, constitui importante parcela no desenvolvimento socioeconômico do Estado do Rio de Janeiro.

---

<sup>1</sup> O Relatório de Comando do BPTur refere-se ao período de gestão de setembro de 2019 a agosto de 2021.

É nesse contexto que o turismo se revela um importante aliado para impulsionar o desenvolvimento econômico, pois, nas últimas décadas, o setor apresentou crescimento contínuo e se destacou como um dos mais significativos da economia global, pela sua capacidade de gerar emprego, renda e atrair investimentos. Segundo a Organização Mundial de Turismo (OMT), atualmente o volume de negócios do setor é igual ou superior ao das exportações de petróleo, de produtos alimentícios ou de automóveis tornando o segmento um dos principais atores do comércio internacional. (PNT, 2018, p. 22).

Segundo a WTTC, o setor de turismo contribuiu em US\$ 6,5 bilhões para o PIB do Rio de Janeiro em 2016. O montante representa 4,9% da economia da cidade e 11,5% do segmento no Brasil. Na mesma toada, dados oficiais do Ministério do Turismo (EMBRATUR), relatam que somente no ano de 2016 o fluxo de turistas internacionais na cidade do Rio de Janeiro foi de 1,5 milhões, o que gerou uma receita de R\$ 3,4 bilhões.

Nesse sentido, o Estado do Rio de Janeiro adotou como política de governo o Turismo. Segundo o Governador afastado W. Witzel, "Turismo é o novo petróleo do Rio de Janeiro". Nesse contexto, deduzimos que não existe atividade turística onde não haja uma segurança turística eficiente, o que se traduz na valorização, especialização e melhoria de todas as esferas de atuação do setor Turístico.

É nesse contexto que o Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas (BPTur) se insere. Atua com policiamento especializado nas áreas de interesse turístico do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Resolução nº 313 de 31 de janeiro de 2000, pública em Boletim da PM 026 de 08 de fevereiro de 2000. É razoável presumir que onde há circulação de capital e riqueza, há cobiça e probabilidade ao crime, e sabidamente, a movimentação de riqueza gera interesse entre os criminosos, mobilizando toda sorte de modalidades ilegais em busca de parte desse quinhão. O ambiente seguro no Turismo, portanto, é fundamental para uma experiência prazerosa e solidificação econômica.

Segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT) vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), turista é a pessoa que "viaja a um lugar diferente de sua residência habitual, permanecendo por, pelo menos, 24 horas no local visitado em razão de lazer, trabalho, peregrinações, saúde, dentre outras atividades variadas", definição essa que se consolidou apenas em meados do século XX.

## 1 O ESTRANGEIRO E O TURISTA

O turista como uma espécie do gênero estrangeiro difere inicialmente do conceito sociológico imaginado por Simmel, o qual chama de simplesmente de viajante. Sua análise sobre a figura do estrangeiro sintetiza, em vários aspectos, o sentimento humano do estranhamento. Dessa maneira, temos a distinção feita entre estrangeiro e viajante “considerando o viajante que chega hoje e parte amanhã, porém mais no sentido de uma pessoa que chega hoje e amanhã fica” (SIMMEL, 1983). Entretanto, para além do imaginado por Simmel em sua conceituação inicial, mesmo na condição de viajante, um observador sagaz, pode conseguir construir uma observação imparcial e independente, o observador pode vivenciar a experiência do estrangeiro, embora com intensidade menor, através das experiências e interações com grupos sociais e culturais diversos.

Na visão de Georg Simmel, o estrangeiro representa uma figura paradoxal em uma determinada sociedade. Na medida em que se insere em um contexto social e por ele é absorvido, a sua condição de estrangeiro não passa despercebida aos locais e nativos. Para Simmel, o estrangeiro apresenta características de temporalidade duradouras, além de uma fixação espacial permanente em território diferente de sua naturalidade.

Ocorre que existe uma categoria particular de estrangeiro, o que denominaremos turista estrangeiro. Esse estrangeiro que diante de uma permanência temporal e espacial mais curta em outro país, e que por razões conceituais se enquadra na definição de turista (viajante), não deixa sua característica precípua de lado. O fato de ser estrangeiro, na condição de turista, por analogia nos traz referências da obra de Simmel.

Fixou-se em um grupo espacial particular, ou em um grupo cujos limites são semelhantes aos limites espaciais. Mas sua posição no grupo é determinada, essencialmente, pelo fato de não ter pertencido a ele desde o começo, pelo fato de ter introduzido qualidades que não se originaram nem poderiam se originar no próprio grupo. (SIMMEL, 1983, p. 183)

Existe um fato que nos salta aos olhos e que merece ser considerado nesse estudo. O estrangeiro que fixa sua residência em outro país, e, portanto, passa a integrar permanentemente àquela sociedade, através da sua convivência e experiências diárias, pouco a pouco aprende os costumes e hábitos locais, diminuindo gradativamente seu estranhamento e rejeição. O

estrangeiro inicialmente mantém sua objetividade, imparcialidade, porém, na medida em que vai se interiorizando e conhecendo determinada sociedade, vai sendo transformado por ela adquirindo novos hábitos e costumes até então estranhos à sua natureza e estabelecendo uma relação orgânica com o grupo. Assim, “a despeito de não estar organicamente anexado ao grupo, o estrangeiro ainda é um membro orgânico do mesmo. Sua vida regular inclui as condições comuns deste elemento” (SIMMEL, 1983, p. 188).

Nesse sentido, podemos aduzir que a vulnerabilidade a que um estrangeiro com características de fixação permanente está sujeito, difere muito daquela suscetível aos estrangeiros temporários, ou turistas. Esses apresentam em sua gênese toda fragilidade, ingenuidade e dificuldades de quem é inserido em um turbilhão de novas experiências, costumes, culturas e perigos. Talvez aí resida a beleza daquilo que o turismo representa em todo seu esplendor aventureiro de imersão e embriaguez cultural, gerando um verdadeiro choque de realidade a quem vivencia o momento.

Importante considerar a visão de Giddens (1997) acerca do estrangeiro ou do estranho. A visão trabalhada pelo autor no que tange aos conceitos de pós-modernidade e tradição, gira entorno de questões de confiança e ritual, no qual o estranho é o “representante do desconhecido”, cuja questão é a tônica da confiança quando se tem a tradição como pano de fundo.

Neste diapasão, o processo que envolve esse “estranho”, como pretensão pertencente à determinada comunidade, pode levar muitos anos ou sequer ocorrer. A confiança, portanto, com base nas identidades e relações sociais se define como pilar central dessa aceitabilidade do estranho.

O estranho, em outras palavras, não é apenas alguém que pertence ao “mundo desconhecido fora daqui”, mas uma pessoa que, por permanecer, obriga os habitantes locais a tomar uma posição. É preciso estabelecer se o estranho é ou não um “amigo”, se ele ou ela não vai embora novamente- o que é o mesmo que aceitar um estranho como alguém da comunidade. (GIDDENS, 1997, p. 102).

A visão pós-moderna trazida por Giddens, nos coloca diante de uma reflexão acerca do fenômeno da Globalização e das interconexões que alteram os modos de vida tradicionais. Talvez a visão apresentada por Giddens tenha seu relativo grau de importância, sobretudo no que se refere à naturalização dos contatos com estrangeiros, o que não retira o fenômeno sociológico inerente ao estrangeiro que é sua vulnerabilidade diante de terras ou sociedades estranhas.

Um mundo em que ninguém é “forasteiro” é um mundo em que as tradições preexistentes não podem evitar o contato, não somente com outros- mas também com muitos- modos de vida alternativos. Justamente por isso, é um mundo em que o “outro” não pode mais ser tratado como inerte. (GIDDENS, 1997, p. 119).

A abordagem de Giddens, no contexto do presente trabalho, acrescenta pontos importantes sob a ótica dos locais. A questão central sobre confiança e o caráter permanente ou transitório do estranho é relevante, entretanto, não excluem as questões aqui propostas acerca das vulnerabilidades à que estão expostos. Ora, ser ou não ser aceito em determinada comunidade ou sociedade já se coloca como ponto de desconforto e vulnerabilidade para o estrangeiro.

Como uma consideração, é importante lembrar que existem os turistas (viajantes) de mesma nacionalidade ou domésticos. Estes, por razões que serão dedutíveis, não apresentam a mesma vulnerabilidade que um viajante estrangeiro, e diversos fatores levarão a essa conclusão, na medida em que os elementos que constituem as diversas formas de vulnerabilidades forem sendo apresentadas.

## **2 A VULNERABILIDADE DO TURISTA ESTRANGEIRO**

Quando mencionamos a palavra vulnerabilidade, imediatamente associamos à questão econômica e da pobreza, entretanto, o conceito não é em verdade “sui generis”, de forma que está geralmente associado a um risco, gerenciamento de risco e ou fragilidade, apresenta, portanto, uma poliformidade e amplitude. Porém, em uma conceituação sociológica o conceito deve se expandir para além da natureza do risco e da fragilidade.

Uma vulnerabilidade social envolve múltiplos fatores que devem ser levados em conta, como ambiental, climática, econômico, físico, psíquico, racial e étnica entre outras muito mais. Nesse sentido, uma pesquisa conduziu ao relatório do desenvolvimento humano de 2014, intitulado “Sustentar o Progresso Humano: Reduzir as Vulnerabilidades e Reforçar a Resiliência”, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), assim explicando que “Vulnerabilidade não é o mesmo que pobreza. Não significa estar carente ou necessitado, mas sim, indefeso, inseguro e exposto a múltiplos riscos, choques e estresse” (PNUD apud CHAMBERS, 2006).

Podemos dividir a vulnerabilidade para além de um conceito hermético e limitado, o próprio relatório das Nações Unidas assim considera diversas formas e modalidades, porém, para efeito deste estudo, consideraremos apenas duas modalidades. A vulnerabilidade subjetiva ou existencial é aquela na qual o indivíduo se encontra em condição de ser lesionado em sua condição de ser humano ou em sua dignidade. A vulnerabilidade patrimonial é aquela na qual o indivíduo tem como objeto lesionado bens materiais ou contratuais.

Existe um conceito ainda mais abrangente, que nos é apresentado por Barocelli (2014). A hipervulnerabilidade é na visão do autor uma condição momentânea, “são circunstâncias sociais, culturais e pessoais de certos grupos em um momento e lugar específico que exigem um olhar diferenciado para garantir sua proteção” (Barocelli, 2014, p.53). Nesse sentido, podemos até concordar que o turista estrangeiro pode se encontrar situação de hipervulnerabilidade em determinadas circunstâncias, observando o caso concreto, as características de cada um, o tempo e lugar do indivíduo ou grupo em destaque.

O Brasil é um país com dimensões continentais, cuja língua oficial é o português, o que diminui a necessidade imediata de um cidadão médio ser versado em outra língua, por outro lado, a maioria absoluta dos turistas estrangeiros que visitam o Estado do Rio de Janeiro não tem pleno domínio da língua portuguesa e se comunicam primariamente nos idiomas espanhol, inglês, alemão e francês, conforme extraído do Estudo da Demanda Turística Internacional 2018 do Ministério do Turismo.

O idioma, portanto, é o primeiro elemento de comunicação entre seres humanos. A existência de ruídos entre emissão, transmissão e recepção gera a vulnerabilidade que se apresenta ao turista estrangeiro como elemento socialização e integração, podendo aduzir uma série de complicações e agravamentos diante de uma situação de risco ou fragilidade social momentânea.

O aparecimento de conflitos, problemas e inconvenientes durante uma viagem é uma variável possível e factual, embora não haja uma estatística oficial nesse sentido, ou seja, o percentual de turistas estrangeiros que se depararam com problemas durante sua viagem, sabe-se que tais transtornos ocorrem frequentemente. Dessa forma, na medida em que o turista estrangeiro é submetido ao imprevisto, torna-se imediatamente vulnerável em razão dos

fatores que se apresentam diante da situação, e em certas circunstâncias, pode apresentar um quadro de hipervulnerabilidade.

Já destacamos o problema da língua, e a reboque, outros fatores se apresentam de forma associativa e acessória. A falta de uma rede de apoio, de pessoas conhecidas próximas que possam auxiliar diante de uma crise; o desconhecimento do terreno, da geografia e do ambiente que está inserido; a desconfiança diante de certas situações ou excesso de confiança em outro ponto de vista; o estranhamento aos costumes, hábitos e culturas em que se insere naquele momento durante sua jornada e afastamento espacial de sua terra natal; preconceitos e sentimentos xenofóbicos também podem eventualmente despertar essa fragilidade e vulnerabilidade.

O turista estrangeiro, diante de uma mera relação de consumo, pressupõe uma confiança no produto fornecido e no fornecedor que se lhe apresenta, levando a crer que nenhum transtorno ocorrerá em uma simples relação comercial. Há, portanto, uma expectativa de boa fé e sua ruptura culmina no agravamento da vulnerabilidade do consumidor turista estrangeiro, uma vez que está ligada ao sucedâneo momento de alegria, entusiasmo, conforto e despreocupação que toma conta da experiência turística, culminando na ausência de cuidados que são normais e usuais no período de férias. Assim, podemos compreender que a busca de experiências e sensações durante a viagem, realçam a fragilidade comportamental do viajante.

O tecido social que o turista estrangeiro se insere é outro fator que o vulnerabiliza. A diversidade de ofertas e comerciantes, a ausência de informações confiáveis, o multiculturalismo, a dificuldade para resolver os imprevistos que possam se apresentar durante as viagens, o desconhecimento das leis locais, dos estabelecimentos e procedimentos daquele Estado, além da territorialidade e desconhecimento geográfico. Em suma, podemos afirmar que um dos principais elementos vulnerabilizantes que se impõe ao turista estrangeiro é o seu desconhecimento do que Durkheim (1999) chama de consciência coletiva, e assim acrescenta: “O conjunto de crenças e dos sentimentos comuns à média dos membros de uma mesma sociedade forma um sistema determinado que tem vida própria; podemos chama-lo de consciência coletiva ou comum” (1999, p. 50).

Independente das explicações sobre os tipos de solidariedade que se constitui numa determinada sociedade, seja mecânica ou orgânica, os imperativos sociais são desconhecidos pelo estrangeiro, ainda mais o viajante ou turista. Nessa lógica, o crime aparece como sendo o conjunto de atos proibidos por aquela consciência coletiva, e, muito embora um roubo ou furto sejam tão antigos quanto à existência da sociedade, o desconhecimento do local de incidência, sobretudo nas áreas de turismo, provoca sua maior vulnerabilidade, ou seja, é desconhecido ao turista estrangeiro formas de cuidado diante de uma violência característica de determinado país.

Outrossim, preleciona Émile Durkheim (1999, p.51) que “[...] resumindo a análise que precede, podemos dizer que um ato é criminoso quando ofende os estados fortes e definidos da consciência coletiva. Sabe-se muito bem que crime ofende sentimentos bastante gerais e enérgicos [...]”.

Nesse sentido, em apertada síntese, o risco de vitimização de um crime pode ser considerado o maior fator de vulnerabilidade atribuído a um turista estrangeiro. O atendimento especializado por parte do BPTur aos turistas estrangeiros vítimas, deve-se ao fato de, em sua maioria, não estarem ambientados aos aspectos socioculturais e criminais do Estado do Rio de Janeiro, tampouco possuem o domínio do idioma nacional.

Assim, como qualquer segmento econômico gera desenvolvimento e oportunidades para a sociedade civil organizada, o crime também encontra janelas de oportunidades no setor turístico. Tendo o turista como um forte consumidor de bens e serviços, o submundo do crime busca nele alcançar bens por meio de fraude e violência para liquidá-los, numa verdadeira indústria com toda sorte de infrações e crimes – fraude, estelionato, furto, roubo, extorsão, curtos sequestros, câmbio irregular, tráfico de entorpecentes, prostituição, transporte irregular, lesão corporal e homicídios.

### **3 O PROBLEMA**

Uma das propostas de criação e razão de existência do BPTur é a integração da segurança pública ao planejamento do turismo, pois os destinos turísticos precisam ter a capacidade de garantir segurança a seus cidadãos e visitantes. Associar uma viagem à tranquilidade é natural, razão que se busca e que se deseja quando se decide viajar, a fim de que a experiência seja memorável. Por isso que o turista privilegia destinos seguros, organizados e que possam lhe oferecer serviços de qualidade e experiências positivas.

Nesse terreno, a produtividade operacional do BPTur deve ser medida e analisada com base em evidências sobre fenômenos criminais que atingem os turistas e todo segmento. A partir de diagnósticos, deve haver estabelecimento de planejamento com objetivo de neutralizar as ameaças e mitigar os riscos. Para gerar qualidade e tornar eficaz o emprego das ferramentas operacionais é necessário balizar as decisões pelos resultados, ou seja, estabelecer metas com base em um eficiente sistema de avaliação de desempenho (coletivo e individual). Esses são aspectos que devem preceder as ações e dirigir as operações policiais específicas no setor turístico visando a entrega aos destinatários da segurança pública um produto de qualidade e que atenda os anseios da sociedade.

A P/3 é a seção do Estado-Maior da Organização Policial Militar responsável pelas atividades concernentes ao planejamento operacional e instruções. Subordinada à seção, encontra-se a Seção de Estatística e Análise Criminal (SEAC). Assim, o mapeamento de áreas com incidência criminal de relevância e consequente conduta operacional geram uma resposta baseada em evidências que se consubstancia na aplicação do policiamento orientado aos problemas (POP). Entretanto, não havia uma base de dados capaz de nutrir identificações e permitir análises dos problemas que afetam a segurança do setor turístico de forma técnica e científica, então foi iniciada a construção de uma base de dados com base nos registros de ocorrência da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), nos Boletins de Ocorrências Policiais Militares (BOPM) e coleta de dados do setor de inteligência do BPTur.

A ciência estatística através do método de contagem é um meio de analisar tendências de maneira imparcial e, então, colocar as quantificações em perspectiva. Comparações das quantificações das infrações associadas com a temporalidade da população turística (vítima) permite uma melhor avaliação dos impactos que o policiamento do BPTur gera na população delinvente, além de permitir avaliar suas evoluções e outros fenômenos como o deslocamento do crime (temporal, de “modus operandi”, de novos alvos, de tipo de crime, espacial e de novos criminosos).

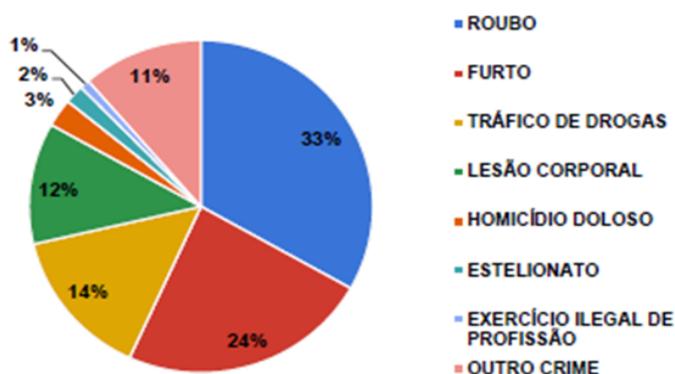
Dessa forma, uma produção estatística robusta é capaz de subsidiar o planejamento operacional com meta-análises e microanálises, a fim de identificar e quantificar os fenômenos sociais complexos que impactam diretamente na ordem pública. Assim, nos ensina Durkheim que “desde o

começo do século, a estatística nos fornece o meio de acompanhar a marcha da criminalidade” (DURKHEIM, 2007).

Baseado em dados oficiais coletados, tabulados e filtrados pela P/3 do BPTur, observou-se que das abordagens realizadas a indivíduos em atitude suspeita, **36%** das pessoas possuíam anotações criminais, ou seja, a cada três abordados, um possuía pelo menos um antecedente criminal. No período compreendido entre 16 de novembro de 2019 e 15 de abril de 2021, o BPTur realizou 5.148 abordagens, que resultaram em 73 prisões e foi possível identificar que, do total, 1933 pessoas abordadas possuíam antecedentes criminais prisões. No período do **carnaval** de 2020 (sexta 21fev até quarta 26fev), o BPTur realizou 73 abordagens, sendo que 93% desse total possuíam pelo menos uma anotação criminal, majoritariamente nos bairros de Copacabana e Ipanema e pelos crimes de roubo, furto e por tráfico de drogas.

Desse valor global de abordagens, podemos destacar através de filtros e pesquisas aos sistemas disponíveis, realizados pela Agência de Inteligência do BPTur (P/2), os tipos mais comuns de crimes perpetrados contra os turistas no espaço geográfico delimitado:

**Figura 1** - Tipos de antecedentes criminais de pessoas abordadas pelo BPTur



Fonte: extraído de Rio de Janeiro (2021a, p. 23).

Ainda na perspectiva da análise dos dados, a quantificação dos padrões de objetos subtraídos nos roubos e furtos apontam para os denominados *hot products* (principais produtos), com destaque para os aparelhos celulares, **48% nos roubos** e **22% nos furtos**, além das mochilas, bolsas e pochetes com **45% dos furtos** (típicos crimes de arranque).

Nessa análise dos dados nos registros dos roubos, as descrições evidenciam que a maioria desses crimes é cometida por dois infratores, possuindo citações de “travestis”, que ocorrem majoritariamente na faixa de areia e com emprego de faca, tendo como principais produtos (*hot products*) os telefones celulares por sua característica mercadológica de alto valor agregado e fácil comercialização.

Na análise dos furtos, evidencia-se que o local de frequência é a areia da praia e com predominante participação de ambulantes na distração das vítimas como “modus operandi”, com cometimento por dois indivíduos ou grupos de quatro infratores, sendo novamente os telefones celulares os principais produtos subtraídos, além de mochilas. Uma terceira modalidade aparece, demonstrando uma ambiguidade no “modus operandi”, oscilando entre roubos e furtos majoritariamente realizados no calçadão e na ciclovia da praia de Copacabana.

A “gangue da bicicleta” como ficaram conhecidos esses últimos delinquentes, possuem habilidades específicas e uma rede de apoio de receptação dos produtos subtraídos que ainda são objetos de investigação da Polícia Civil. Em todas as modalidades de crimes, o bairro de Copacabana surge como principal ponto de incidência criminal (*hot spot*) e o perfil dos delinquentes descritos pelas vítimas dos crimes aponta para homens jovens, muitos adolescentes.

**Figura 2** – Foto de furto praticado pela “gangue da bicicleta” na orla de Copacabana



Fonte: extraído de Rio de Janeiro (2021a, p.30). Videomonitoramento da Prefeitura em 2020.

**Figura 3** – Foto de furto praticado pela na orla de Copacabana



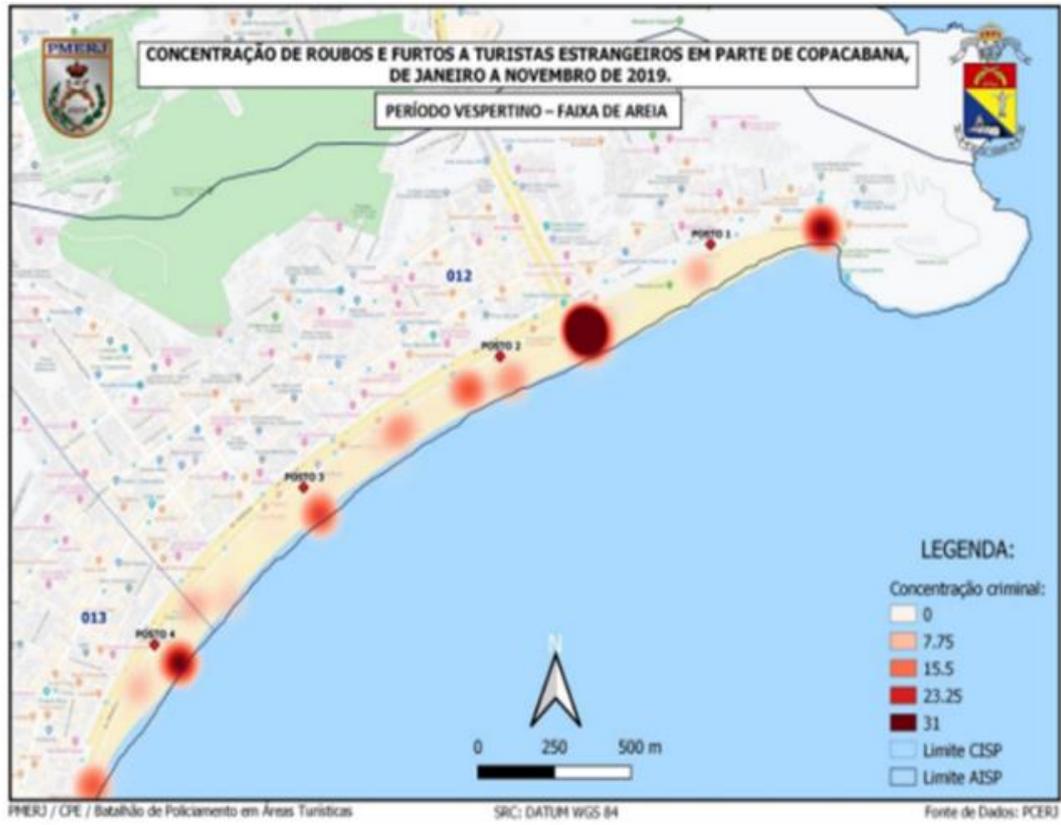
Fonte: imagem de posse do autor, fornecida pelo vídeo-monitoramento da Prefeitura em 2020.

**Figura 4** – Foto de furto praticado pela na orla de Copacabana



Fonte: imagem de posse do autor, fornecida pelo vídeo-monitoramento da Prefeitura em 2020.

**Figura 5** – Concentração de Roubos e Furtos em Copacabana 2019/2020



Fonte: extraído de Rio de Janeiro (2021a, p.30).

**Figura 6** – Nuvem de palavras com dinâmica criminal para roubos e furtos a turistas estrangeiros

**Roubos** a turistas estrangeiros: nuvem de palavras com a dinâmica criminal.      **Furtos** a turistas estrangeiros: nuvem de palavras com a dinâmica criminal.



Fonte: extraído de Rio de Janeiro (2021a, p.29).

**Figura 7** – Principal “modus operandi” dos criminosos

Fonte: extraído de Rio de Janeiro (2021b, n.p).

Em 2021, uma operação conjunta entre o BPTur e a Polícia Civil/ 13ª DP, conseguiu prender um dos principais integrantes de “gangue da bicicleta”. Essa resposta policial a tal elemento vulnerabilizantes é uma das principais respostas do poder público, muito embora nossas Leis Penais sejam antigas e muitas das vezes os acusados não permaneçam presos, gerando assim uma onda de retrabalho que contribui para a vulnerabilização dos estrangeiros e dos próprios turistas nacionais. Essa, porém, é uma questão que foge ao objetivo do presente estudo.

Uma ação conjunta entre policiais civis e militares resultou na prisão de um homem procurado da Justiça do Rio na tarde de quarta-feira (11). Leandro Cid Costa, o Cid, de 24 anos, é investigado por diversos assaltos na Zona Sul do Rio. Investigações da Polícia Civil apontam que ele comandava uma quadrilha conhecida como 'Gang das Bikes'. De acordo com as investigações, Cid aluga bicicletas roubadas para que criminosos pratiquem delitos em bairros da Zona Sul. Pelo aluguel, os assaltantes pagavam cerca de R\$ 150, mas em caso de perda ou apreensão, eram obrigados a quitar uma dívida de R\$ 500. Cid Costa foi preso quando policiais da 13ª DP faziam ronda pela região com policiais militares do BPTur. (JORNAL O DIA, 2021).

Ante ao exposto, podemos verificar a existência do crime e da violência como o principal dos elementos vulnerabilizantes de uma classe de estrangeiros que já identificamos como turistas. Muito embora esse problema afete também os moradores locais e os próprios viajantes nacionais, é no turista estrangeiro que encontramos a maior fragilidade e principal foco de ação dos criminosos.

Por sua vez, o desconhecimento de vários fatores já citados, fermenta o terreno ideal para o surgimento desse problema.

## **4 A VISÃO DO CRIME SOB A PERSPECTIVA SOCIOLÓGICA DE DURKHEIM**

Atualmente, uma das maiores questões que assolam nossa sociedade é a individualização. Nossa sociedade moderna caracteriza-se por seu excesso de individualismo e egoísmo, e um dos maiores desafios à essa mesma sociedade é manter sua coesão social através da sua consciência coletiva. O risco de uma desintegração social ao diminuirmos a solidariedade entre os membros da sociedade pode levar a um permanente estado de anomia como nos alertou Durkheim (1999).

Para Durkheim (1999), anomia seria a ausência ou desintegração das normas sociais ou ainda, enfraquecimento dos vínculos sociais, perda da capacidade social em regular o comportamento dos indivíduos. O conceito surgiu com o objetivo de descrever as patologias sociais da sociedade ocidental moderna, racionalista e individualista. O excesso desse individualismo social muito característico da sociedade de solidariedade orgânica provoca a diminuição da densidade moral existente entre os indivíduos, isto é, provoca uma redução na intensidade das comunicações, trocas e relacionamento entre os indivíduos de uma determinada sociedade.

Os atos mais censuráveis são com tanta frequência absolvidos pelo sucesso, que o limite entre o que é permitido e o que é proibido, o que é justo e o que não é, não tem mais nada de fixo, parecendo poder ser modificado quase arbitrariamente pelos indivíduos. Uma moral tão imprecisa e tão inconsistente não poderia constituir uma disciplina. Disso resulta que toda esta esfera da vida coletiva é, em grande parte, subtraída à ação moderadora da regra (DURKHEIM, 1999, p. 7).

Segundo a sociologia de Emile Durkheim, os crimes “são atos universalmente reprovados pelos membros de cada sociedade” (DURKHEIM, 1999, p. 43). Crime, portanto, na visão durkheimiana não é uma patologia social, consiste em um fenômeno inseparável dessa mesma sociedade o que lhe confere o caráter de normalidade. Assim, como fato social impregnado na sociedade, a aceção apresentada nos mostra.

Portanto, e essa oposição que faz o crime, estando muito longe de derivar dele. Em outras palavras, não se deve dizer que um ato ofenda a consciência coletiva por ser criminosos, mas que é criminoso porque

ofende a consciência comum. Não o reprovamos por ser um crime, mas é um crime porque o reprovamos. (DURKHEIM, 1999, p. 52).

Uma consideração importante é o caminho que se levou ao surgimento do crime. Nesse caso, temos que o fato social por sua característica de exterioridade ao indivíduo e que exerce sobre ele uma pressão moldando seu comportamento, falha. Os freios sociais não foram suficientes para garantir o sadio funcionamento social. O aparecimento da violência e do crime são resultados das falhas que a coercibilidade social positiva deixou de exercer sobre os indivíduos, seus hábitos, educação, moral e costumes não foram mais capazes de garantir o respeito às instituições sociais proporcionando o aparecimento desse fato patológico e provocando uma ruptura na consciência coletiva.

A perda dos traços tradicionais na sociedade de solidariedade orgânica, de característica imperativamente capitalista e mercadológica é outro fator de relevância. Existe um nexos interessante entre a perda daquilo que a tradição tinha como reprovável e por assim dizer exercia uma coerção social na qual o indivíduo se via obrigado a se enquadrar nos parâmetros estabelecidos, e, passando a transferir tal modulação ao ramo do direito e da justiça, o que se traduz em uma perda da coesão social.

Nesse sentido, as sanções jurídicas na visão de Durkheim são meras traduções do sentimento de repúdio e reprovação social que determinado ato provoca. O crime, portanto, é logicamente reprovável socialmente, entretanto se reveste de uma característica de normalidade na medida que ocorre com frequência e regularidade em uma sociedade de solidariedade orgânica com interesses econômicos pulsantes. Aliás, se podemos elencar como principais fatores geradores dos crimes apresentados e praticados contra turistas estrangeiros é seu apelo econômico e a cobiça sobre determinado bem com valor agregado.

O crime não se observa só na maior parte das sociedades desta ou daquela espécie, mas em todas as sociedades de todos os tipos. Não há nenhuma em que não haja criminalidade. Muda de forma, os atos assim qualificados não são os mesmos em todo o lado; mas sempre e em toda parte existiram homens que se conduziam de modo a incorrer em repressão penal. (DURKHEIM, 2007, p. 67).

A normalidade que Durkheim (2007) sugere na mesma obra “As regras do método sociológico”, encontra-se respaldada na estatística e na frequência com que o crime ocorre naquela sociedade. A normalidade social do crime se refere ao seu aparecimento como rotina social, como um fenômeno natural que sempre existiu e sempre irá existir. Tanto que a existência de uma sanção penal preexistente e preestabelecida é justamente por sua previsibilidade de ocorrência, portanto, revestida de uma normalidade social. Ainda neste diapasão, para Émile Durkheim (2007, pág. 67): “O que é normal é que simplesmente haja uma criminalidade, contanto que esta atinja e não ultrapasse, para cada tipo social, certo nível que talvez não seja impossível fixar de acordo com as regras precedentes”.

Inicialmente a visão de Durkheim (2007) foi criticada por sua incompreensão, tendo sido inclusive acusado de apologizar o crime, uma vez que atribui ao crime uma função social. Porém, justamente a função social do crime é demonstrar e fomentar a coesão social perdida em determinado momento, ou seja, manter o sentimento de repúdio a um ato socialmente reprovável agrega o vínculo social positivo.

O retorno a essa coercibilidade social, resgatando valores do sagrado social maculados pela prática do crime, ou seja, a apresentação de uma força de pressão externa sobre as consciências que se lhe impõe como valor inegociável. Assim, o crime é considerado um fato social, e o seu aspecto de normalidade reside na sua corriqueira ocorrência e consequente repúdio social. Para Durkheim (2007, pág. 71.), o crime é normal na mesma proporção que é repudiável, “[...] está ligado às condições fundamentais de toda vida social, e, por isso mesmo, é útil, pois as condições de que ele é solidário são elas mesmas indispensáveis à evolução normal da moral e do direito”.

O crime também apresenta outra característica social relevante, a de readequar o papel das instituições. Nesses termos, a transformação social proporcionada pelo crime consiste na capacidade de provocar mudanças nos ordenamentos vigentes ao ponto de provocar verdadeiras mudanças sociais estruturantes. O exemplo de Sócrates ao ser condenado por ateísmo e corrupção da juventude, trazido por Durkheim (2007), é preciso e enfatiza bem essa lógica, “todavia esse crime era útil, pois preludiava as transformações que, dia após dia, tornavam-se mais necessárias” (DURKHEIM, 2007, p. 73).

## 5 CONCLUSÃO

Por sua característica mundial de relevância turística, o Rio de Janeiro foi apresentado como recorte espacial do presente artigo, mais precisamente os bairros de Copacabana e Ipanema, mundialmente conhecidos e que se apresentam como dois dos destinos mais procurado por turistas estrangeiros em solo brasileiro.

Essa característica trazida pela fama traz consigo a demanda econômica e mercadológica, que por sua vez desperta a cobiça dos criminosos e aproveitadores. Por essa razão, evidenciou-se os perigos a que estão expostos os turistas estrangeiros pelos dados apresentados no item 4 denominado de o problema.

Os crimes perpetrados contra esses entes vulneráveis como foram apresentados, muitas vezes ocorrem apenas com a astúcia e a malandragem (sem violência), como no caso de taxistas oportunistas e vendedores com seus equipamentos de pagamento eletrônico adulterados, subtração de valores exorbitantes através da distração típica de um turista em férias. Porém, os crimes também podem ocorrer com emprego de violência como no caso daqueles praticados pela gangue da bicicleta e todo seu séquito de agentes criminosos, e não raro, terminam em um esfaqueamento.

Como podemos observar, o turista estrangeiro é um indivíduo que se insere momentaneamente em uma determinada sociedade, sem dela fazer parte permanentemente, mas que ao se deparar com situações que expõem sua vulnerabilidade e fragilidade, despertam nessa sociedade estrangeira (do ponto de vista do turista) uma solidariedade positiva.

O crime, portanto, é um fato social que traz temporariamente o turista para seu seio social, fazendo com que partilhe das mesmas angústias sociais que os locais e comprovando o fator de coesão social que o crime desperta e promove. Ao repudiá-lo, as similitudes sociais se manifestam, não importando a nacionalidade, mas sim a condição que o sofrimento causado pela ocorrência do crime cria naquela sociedade e naquele ser humano individualizado, ou seja, o sofrimento comum os une.

Por fim, o presente artigo buscou através da análise bibliográfica de Durkheim e Simmel, evidenciar que a sociedade tende a rechaçar as condutas

sociais reprováveis, independente da característica exógena, o que demonstra que diante de um fato social relevante como o crime, todas as diferenças e preconceitos sociais desaparecem, ou seja, até mesmo a xenofobia fica reduzida a um plano insípido.

Diante disso, é possível concluir que o papel da sociologia ao identificar os problemas sociais e auxiliar em suas resoluções se mostram válidos e pertinentes. A sociologia como ciência tem a sensibilidade necessária para desvendar os elementos que provocam as rupturas sociais, propor soluções ou até mesmo tempo auxiliar as ciências transversais a fazê-lo não deixando que o estado de anomia se estabeleça e promova a anarquia social, auxiliando na restauração da sociabilidade e convivibilidade sadia.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. Tradução Sérgio Bath. 5ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

BAROCELLI, Sergio Sebastian. Towards the construction of hyper-vulnerable consumers category. In: MARQUES, Claudia Lima; PEARSON, Gail; RAMOS, Fabiana (ed.). **Consumer protection: current challenges and perspectives**. Orquestra: Porto Alegre, 2017.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Anuário Estatístico de Turismo - 2019**. 46, ano base 2018. Brasília: Ministério do Turismo. Disponível em: <http://www.dadosefatos.turismo.gov.br/>. Acesso em 8 fev. 2021.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Boletim informativo do turismo receptivo brasileiro- 2019**. Brasília, 2019. Disponível em: <http://www.dadosefatos.turismo.gov.br/>. Acesso em 8 fev. 2021.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Estudo da Demanda Turística Internacional Brasil - 2018**. Brasília, 2019. Disponível em: <http://www.dadosefatos.turismo.gov.br/>. Acesso em 8 fev. 2021.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Plano Nacional do Turismo 2018/2022**. Brasília, 2018. Disponível em: [http://regionalizacao.turismo.gov.br/images/PNT\\_2018-2022.pdf](http://regionalizacao.turismo.gov.br/images/PNT_2018-2022.pdf). Acesso em 20 nov de 2021.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Turismo injetou US 163 bilhões no Brasil em 2017**. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/turismo-injetou-us-163-bilhoes-no-brasil-em-2017>. Acesso em 10 fev. 2021.

BECK, Ulrich; GIDDENS, Anthony; LASH, Scott. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Tradução Paulo Neves. 3ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. Tradução Eduardo Brandão. 2ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: formação do Estado e civilização. Zahar, 1990.

EMBRATUR. **Estudo da demanda turística internacional 2003**. Brasil Anuário Estatístico, 2004. Disponível em: [www.turismo.gov.br/site/arquivos/dados\\_fatos/](http://www.turismo.gov.br/site/arquivos/dados_fatos/). Acesso em: 30 mar. 21.

GIDDENS, Anthony. A vida em uma sociedade pós-tradicional. In: Ulrich Beck; Antony Giddens; Scott Lasch (Orgs.). **Modernidade reflexiva**: política, tradição e estética na ordem social moderna. São Paulo: Unesp, 1997.

GIROLA, Lidia. **Anomia e individualismo**: del diagnóstico de la modernidad de Durkheim al pensamiento contemporáneo. México: Anthropos Editorial, 2005.

GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA EM SUICÍDIO E PREVENÇÃO (GEPeSP). **Boletim GEPeSP 2019**: notificações de mortes violentas intencionais e tentativas de suicídios entre profissionais de segurança pública no Brasil. Rio de Janeiro, Grupo de Estudo e Pesquisa em Suicídio e Prevenção (GEPeSP), 2019

JUSTINO, Anderson. **Apontado como líder da 'Gang das Bikes' é preso pela polícia**. Jornal "O Dia". Rio de Janeiro. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2021/08/6211308-apontado-como-lider-da-gang-das-bikes-e-preso-pela-policia.html>. Acesso em 20 nov. 2021.

MONTANARO, André. **Rio de Janeiro gera mais de 10% do PIB nacional do turismo**. Portal Mercado de Eventos. Disponível em: [https://www.mercadoeventos.com.br/\\_destaque\\_/slideshow/rio-de-janeiro-gera-mais-de-10-do-pib-nacional-do-turismo/](https://www.mercadoeventos.com.br/_destaque_/slideshow/rio-de-janeiro-gera-mais-de-10-do-pib-nacional-do-turismo/). Acesso em 9 fev. 2021.

PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2014 Sustentar o Progresso Humano**: Reduzir as Vulnerabilidades e Reforçar a Resiliência. Tradução Camões - Instituto da Cooperação e da Língua. Publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Disponível em: <[http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2014\\_pt\\_web.pdf](http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr2014_pt_web.pdf)>. Acesso em 3 fevereiro 2021.

RIO DE JANEIRO (Estado). SEPM. **Relatório de Comando do BPTur (set/2019 – ago/2021)**. Rio de Janeiro, 2021a.

RIO DE JANEIRO (Estado). SEPM. **Atividade operacional do BPTur em 2021**. Rio de Janeiro, 2021b..

SIMMEL, Georg. "O estrangeiro". In: MORAES FILHO, Evaristo. **Georg Simmel**: sociologia. São Paulo: Ática, 1983, pp. 182-189.

SILVA, Jozeane Suzart Lopes. O consumidor turista estrangeiro no mundo: a necessidade de instituição de um sistema de proteção e cooperação internacional. **Revista de Direito do Consumidor**. v. 107. São Paulo: Ed. RT, set.-out. 2016.

SOARES, Ardyllis Alves. A tutela internacional do consumidor turista. **Revista de Direito do Consumidor**. v. 82. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun., 2012.

VANDENBERGHE, Frédéric. **As sociologias de Georg Simmel**. Bauru: EDUSC, 2003. Pp: 101-127.

VERBICARO, Dennis; VIEIRA, Janaína do Nascimento. A hipervulnerabilidade do turista e a responsabilidade das plataformas digitais: uma análise a partir da perspectiva da economia colaborativa. **Revista de Direito do Consumidor**. v. 127, 2020. Jan./fev. 2020. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5764483/mod\\_resource/content/1/Artigo%20A%20hipervulnerabilidade%20do%20turista%20e%20a%20responsabilidade%20das%20plataformas%20digitais.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5764483/mod_resource/content/1/Artigo%20A%20hipervulnerabilidade%20do%20turista%20e%20a%20responsabilidade%20das%20plataformas%20digitais.pdf). Acesso em 2 fev. 2021.